



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.**

**PROCESSO Nº: 00080-00089587/2020-51**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] 825.351- [REDACTED] nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF Edição Extra nº 59-A, de 17/07/2020, p. 01, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 08.744.139/0001-51, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte – SAAN Quadra 02, Lotes nº 1130 e 1140, Zona Industrial - Brasília/DF, CEP: 70.632-220, telefone (61) 3447-2837, e-mail: guilherme@geservicos.com, neste ato representado por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**, na qualidade de Diretor, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] 947.334- [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação da Cláusula Segunda - Do Objeto do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2019, nos termos da Justificativa (67374226), passando a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como registrar o acréscimo de 24,797604786809% ao valor do Contrato nº 63/2019, que corresponde a R\$ 7.818.555,44 (sete milhões, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do inciso I do art. 58 e § 1º do art. 65

da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa (Doc. SEI 49866763), passando o mesmo a ter o valor de **R\$ 39.349.123,28 (trinta e nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e três reais e vinte e oito centavos)**.

<b>VALOR DO CONTRATO</b>	<b>NÚMERO DE POSTOS</b>
R\$ 31.530.567,84	492
<b>VALOR DO CONTRATO + 24,797604786809%</b>	<b>NÚMERO DE POSTOS + 24,797604786809%</b>
R\$ 39.349.123,28	614

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

5.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**Pela CONTRATANTE:**

**HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

**Pela CONTRATADA:**

**GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**

Diretor

**TESTEMUNHAS:**

1. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: █████.432.931-████



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, RG n.º ██████████, Usuário Externo**, em 06/10/2021, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELVIA MIRIDAN PARANAGUA FRAGA - Matr. 03006921, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 06/10/2021, às 18:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr. 2398826, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 06/10/2021, às 19:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARLI DOS REIS COELHO - Matr. 239698x, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 06/10/2021, às 19:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=71517532)  
verificador= **71517532** código CRC= **17BD0EBD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF